



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9753, DE 14 DE Outubro DE 2002

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, área de terreno necessária à implantação do Coletor Tronco Judeu III

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 33.899/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, área de terreno necessária à implantação do Coletor Tronco Judeu III, a saber:

ÁREA AS -5-J-III

Proprietário: Koji Noguti

Área: 110,42 m²

Localização: Rua Charles Schneider - Vila Edmundo – Taubaté –SP

Descrição: Partindo do marco MC-38 pertencente ao Sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7453841,995 e Este = 441242,397 e Topográficas Norte = 251622,119 e Este = 148865,780, localizado na calçada da Rua Eduardo Morewood, visa-se o marco MC-37, localizado na calçada da Rua Charles Schineider, de coordenadas UTM Norte = 7453642,381 e Este = 441249,335 e Topográficas Norte = 251422,363 e Este = 148871.438 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croqui das monografias dos mesmos apresentadas em anexo, com azimute de 178°22'39,20" e distância de 199,836 m.

Partindo do marco MC-38 com distância de 146,831 m em um azimute de 188°21'58,66" chega-se ao vértice 34 de coordenadas Topográficas Norte = 251476,851 e Este = 148844,416, ponto comum de divisa entre a propriedade de Felipe Augusto Felício e a área objeto desta descrição, daí segue com azimute



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

de 171°07'18" e distância de 30,199 m até o vértice 35; daí segue com azimute de 150°17'53" e distância de 25,080 m até o vértice 36; daí segue com azimute de 281°04'25" e distância de 2,641 m até o vértice 37; daí segue com azimute de 330°17'53" e distância de 23,722 m até o vértice 38; daí segue com azimute de 351°07'18" e distância de 31,429 m até o vértice 39; daí segue com azimute de 191°41'25" e distância de 28,695 m até o vértice 7; daí segue com azimute de 104°23'54,40" e distância de 2,177 m até o vértice 34; onde teve início, perfazendo um perímetro de 115,248 m e uma área de 110,42 m².

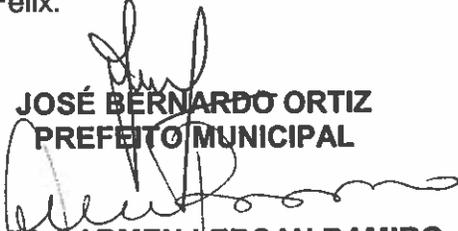
Confrontações: Do vértice 34 ao 39, confronta com a propriedade de Felipe Augusto Felício; do vértice 34 passando pelo vértice 35, até o vértice 36, confronta com a área remanescente da propriedade de Koji Noguti; do vértice 36 até o vértice 37 confronta com a Avenida Charles Schneider; do vértice 37 passando pelo vértice 38, até o vértice 39, confronta com a área remanescente da propriedade de Koji Noguti.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD 1727 anexa, que rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

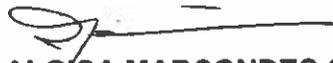
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Outubro de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SÍLVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de Outubro de 2002.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA